



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115-Imbuí – Salvador-BA – Fone (71) 3186-0001
E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

**RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE INTENÇÃO DE REMOÇÃO nº 99,
de 02 de agosto de 2017**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso da competência delegada pelo Decreto de 13 de março de 2014, publicado no D.O.U. de 14 de março de 2014, Seção 2, página 1, visando atender aos termos do art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e Resolução nº 18, de 14 de outubro de 2014, aprovada “*ad referendum*”, ratificada pela Resolução nº 38, de 16 de dezembro de 2014, alterada pela Resolução nº 28, de 24 de novembro de 2015, pelo Presidente do Conselho Superior (CONSUP) do IF Baiano, torna público a **Retificação nº 01** do Edital de Remoção nº 99, de 02 de agosto de 2017, nos termos descritos abaixo mantendo inalterados os demais itens do Edital.

I – O Item 3.3, “d”, passa a ter a seguinte redação:

d) no pop-up aparecerá “Proposta de Intenção de Remoção” - destinada aos servidores(as) que optarem por remoção para *Campus* ou Reitoria independentemente da existência de vagas, desde que atendam ao item 2 deste Edital;

I – O parágrafo único do Item 2.2.1 passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único: Se no momento da convocação do(a) servidor(a) o(a) mesmo(a) encontrar-se afastado(a) com contratação de professor substituto esta não se procederá, de forma a garantir a supremacia do interesse público sobre o interesse privado, convocando-se, por consequência, o(a) próximo(a) da lista de classificação.

Salvador, 22 de agosto de 2017.


Geovane Barbosa do Nascimento
Reitor